n.º 99, de 23 de maio, de 2018, foi submetida com uma incorreção gráfica, nomeadamente a Planta de Ordenamento do Concelho (SUL), pelo que se procede à sua substituição, republicando-se a versão corrigida, à presente declaração de retificação.

22 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

49247 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_49247_E_ORD_SUL_211.jpg 49247 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_49247_1416_ORD_SUL1.jpg 49247 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_49247_E_ORD_SUL_11.jpg 612221111

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso (extrato) n.º 7595/2019

Mobilidade interna intercarreiras

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos do meu despacho proferido no dia 28 de fevereiro de 2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º e seguintes da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado acordo de mobilidade, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de março de 2019, pelo período de 18 meses, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria Origem	Carreira/Categoria Destino	Posição/Nível, Remun.
Nelson José Alves Vilar	Assistente Operacional. Assistente Operacional. Assistente Operacional. Assistente Operacional. Assistente Operacional.		Posição 1, Nível 5 Posição 2, Nível 15 Posição 2, Nível 15 Posição 1, Nível 8 Posição 1, Nível 8 Posição 1, Nível 8 Posição 3, Nível 10

15 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros.

312230338

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso (extrato) n.º 7596/2019

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em reunião de 22 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 121.º do DL 80/2015, de 14 de maio, a alteração por adaptação do PDM de Vila Nova de Cerveira, consubstanciada na alteração ao Regulamento, à Planta de Condicionantes I e Planta de Condicionantes II, por foça da entrada em vigor da Portaria 58/2019, de 11 de fevereiro, que publica o Plano Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho, da entrada em vigor da Portaria n.º 493/2017, de 28 de setembro, que classifica como Monumento de Interesse público a Atalaia, da entrada em vigor da Portaria n.º 508/2018, de 3 de outubro, que classifica como Sítio de Interesse público o Forte e a Estação arqueológica de Lovelhe, da caducidade da classificação da Igreja da Misericórdia como imóvel em Vias de Classificação e da atualização oficial das Áreas Percorridas por Incêndios.

Mais torna público, que a correção material foi comunicada previamente à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do DL 80/2014, de 14 de maio

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 121.º do DL 80/2015, de 14 de maio, publica-se a alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira.

1 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira.

Artigo 1.º

Correção ao Regulamento do PDM

É alterado o artigo 33.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira que passa a ter a seguinte redação.

TÍTULO III

[...] CAPÍTULO II

> [...] Artigo 33.º

1 — Todas as ações de florestação, reflorestação, prevenção de fogos, pragas e doenças, e recuperação de áreas degradadas, devem obedecer às Normas e Modelos de Silvicultura preconizados no PROF Entre Douro e Minho e no PMDFCI de Vila Nova de Cerveira, assim como às normas específicas inerentes às funções desempenhadas, previstas no PROF Entre Douro e Minho.

- 3 Estão sujeitas a Plano de Gestão Florestal (PGF) as explorações florestais e agroflorestais privadas com área igual ou superior a 20 ha.
- 4 As explorações florestais e agroflorestais privadas de área inferior à mínima obrigatória submetida a PGF, desde que não integradas em ZIF, ficam sujeitas ao cumprimento no artigo 45.º do PROF Entre Douro e Minho.
 - a) Revogado;
 - b) Revogado;
 - c) Revogado;
 - 5 As espécies florestais a privilegiar são as previstas no PROF

Entre Douro e Minho para a Sub-Região Homogénea Vale do Minho, com exceção para o território municipal inserido em Rede Natura 2000, onde se aplica o previsto no n.º4 do artigo 12.º

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

49310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49310_1610_CONDII_A.jpg 49310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond 49310 1610 CONDII B .jpg

49310 - http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond 49310 1610 CONDII C.jpg

49310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49310_1610_CONDII_D.jpg

49310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49310_1610_CONDII_E.jpg

49310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49310_1610_CONDI_B.jpg

49310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49310_1610_CONDI_C.jpg

49310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49310_1610_CONDI_D.jpg

49310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49310_1610_CONDI_E.jpg

612234575

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 7597/2019

Torna-se público que, nos termos dos artigos 92.º e seguintes do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, por despachos do Presidente da Câmara Municipal datados de 01 de abril de 2019, os seguintes trabalhadores em regime